PARECER Nº 008/CPCJFEFFO/2023

PROPOSITURA: **Projeto de Lei nº 040-GP/2023 – de autoria do Prefeito Municipal, qual trata do termo de cooperação técnica com o município de Guajará-Mirim para compartilhamento das infraestruturas de manejo de resíduos sólidos (aterro sanitário).**
AUTORIA: **Prefeito Municipal**

Presidente**: Francisco Célio Brito da Silva**
Relator**: Denízio Pereira da Costa**
Secretário**: Jair Alves de Oliveira**

I – RELATÓRIO

A proposição acima mencionada, de autoria do Prefeito Municipal, foi protocolada neste Poder Legislativo em 22/05/2023, sendo lido em 22/05/2023, na 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, e recebido pela Comissão no dia 29/05/2023, visando parecer.

II – ANÁLISE

Ao analisar o Projeto o Relator observou o seguinte:

- Observa-se que o projeto busca instituir a criação de um termo de cooperação entre os municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, onde se compartilhará a infraestrutura de manejo de resíduos sólidos (aterro sanitário) dos mencionados municípios. Verifica-se que a presente propositura segue de encontro com as diretrizes das políticas públicas relativas para saneamento básico, convergindo assim com o que prescreve o art. 2º, inciso XVI, da Lei Federal 11.445/2007;

- Ainda, verifica-se que as iniciativas de projetos desta natureza também cabem ao Chefe do Poder Executivo, conforme se observa em análise conjunta do art.30, I, da Constituição Federal e art.55 da Lei Orgânica Municipal;
- Em relação ao conteúdo da proposta também não se verificou qualquer questão que se possa enquadrar como inconstitucional ou eivada de ilegalidade.

Posto isso, passa-se aos votos.

III – VOTO DO RELATOR

Conforme observado acima e pelos fundamentos apresentado, opino favoravelmente ao Projeto de Lei nº 040-GP/2023;

IV – VOTO DO PRESIDENTE

Diante do exposto, e depois analisada a proposta, opino a favor do Projeto de Lei nº 040-GP/2023.

V – VOTO DO SECRETÁRIO

Ao analisar o conteúdo da matéria, sigo o parecer favorável do Relator ao Projeto de Lei nº 040-GP/2023.

VI – RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em Reunião de 19 de junho de 2023, opinam por unanimidade a favor do Projeto de Lei nº 040-GP/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Nova Mamoré.

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇA, ECONOMIA E ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Mamoré, 19 de junho de 2023.

Ver. Denízio Pereira da Costa
=Relator=

Ver. Jair Alves de Oliveira
=Secretário=

Ver. Francisco Célio Brito Silva
=Presidente=